



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**Vice – Presidência do Governo**  
**Emprego e Competitividade Empresarial**  
**Gabinete do Vice-Presidente**

Email: [arquivo@alra.pt](mailto:arquivo@alra.pt)

Exmº Senhor  
Chefe do Gabinete de S. Exa. a  
Presidente da Assembleia  
Legislativa da R.A.A.  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 Horta

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai-VPG/2013/712	106-24/01	16-07-2013

**Assunto: REQUERIMENTO 113/X - REPOSIÇÃO DO AREAL DA PRAIA DA GRACIOSA**

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados João Bruto da Costa e Valdemiro Vasconcelos do Grupo Parlamentar do PSD, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

Questões 1. e 2.

Os trabalhos de reposição do areal da Praia da Graciosa iniciaram-se em 24 de junho do corrente ano, com a necessária remoção do sargaço existente, operação essa que só terminou em 30 junho, devido à sucessiva acumulação de sargaço junto à orla. O primeiro carregamento de areia ocorreu a 1 de julho e o último a 3 de julho, data em que se deram por terminados os trabalhos de reposição do areal.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice – Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Gabinete do Vice-Presidente

3. O volume de areia colocada no local corresponde à cubicagem de dois barcos de areia, portanto cerca de 1.100 m<sup>3</sup>.
4. Toda a areia limpa colocada foi dragada na baía da Praia da Vitória nos locais licenciados, uma vez que a areia presente no fundo do Porto da Praia, para além de insuficiente, tem uma forte probabilidade de ser rejeitada de acordo com a avaliação do material dragado aquando da obra de construção da rampa RO-RO.
5. Todo o material dragado, aquando da obra de construção da rampa RO-RO, revelou-se um compósito de areia, lodo, sargaço e enrocamento, impróprio para ser usado na reposição do areal da praia e, por isso, teve como destino vazadouro autorizado.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2422	Proc. n.º 54.03.04
Data: 013/07/16	N.º 113/X